



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 160^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 8h30m, através de videoconferência pelo aplicativo “Cisco Webex”, modo gravado. Respeitando o distanciamento social, previsto no decreto nº 25.859/2021, de 06 de março de 2021, que institui o sistema de distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo CORONAVÍRUS - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, aconteceu a 160^a Reunião Extraordinária Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONEDCA. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (SEAS); **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (SEFIN); **Katiana Nunes de Araújo Pessoa** - Suplente (SEJUS); **Elani da Rocha Lopes** - Suplente (PESTALOZZI); **Eder Fernando Machado** - Suplente (CRESS); **Valesca Galdino Lima** - Suplente (SEDUC); **Ana Carla de Souza Lima** - Suplente (SESAU); **Glaucê Ferreira da Silva** (JOCUM); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Suplente (KANINDÉ); **Tania Guedes de Oliveira** - Titular (CRESS), para deliberar sobre a seguinte pauta: **1.** Regimento Interno das Unidades Socioeducativo - FEASE, **2.** Minuta de Portaria que regulamenta a Central de Vagas – CV, para o Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia. Nas condições de observadores estiveram presentes: Neurimar Pereira e Camila Markeline da SEPOG, Clemildo Sá, do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-FDCARO, as Técnicas Erika Oliveira Chakian, Analista em Psicologia e Maria José Ferreira de Souza, Analista em Serviço Social, ambas do Ministério Público Estadual. A presidente iniciou a reunião, e registrou a presença dos convidados nominalmente e ressaltou a importância do apoio do Ministério Público nas ações do conselho, subsidiando, a fim de garantir os direitos da criança e do adolescente; Erica Oliveira Chakian agradeceu e disse que sempre que procurou o conselho, a presidente foi solícita e prestativa. A presidente contextualizou o trabalho do conselho até o momento, como a aprovação dos planos de ação e calendários de reuniões do CONEDCA e das comissões e subcomissões, da aprovação do Projeto Kit Criança Protegida e falou sobre a importância da pauta de hoje. Passando a fala para a conselheira Terezinha coordenadora da comissão de finanças, normas e regulamentação, para apresentação da análise do Regimento e da Minuta de Portaria sobre a Central de Vagas. A coordenadora apresentou o Parecer da Comissão, em forma de Relatório e informou que o conselheiro Eder Machado, que é técnico da FEASE, subsidiou a comissão quanto aos esclarecimentos das dúvidas. No contexto da análise, que foi observado que o Regimento não atendeu às orientações recomendadas pelo Ministério Público, conforme a Análise Técnica 48/2020/21^a PJ da infância e juventude, em sua totalidade, um dos pontos é que não foi inserido um capítulo sobre o projeto pedagógico conforme, mas foi apresentado em seção; A conselheira Katiana expôs que no entendimento da FEASE, não há necessidade de inserir o Projeto Pedagógico no Regimento porque o atendimento nas unidades é padronizado, e que essa unificação se deu devido o entendimento de que as atribuições dos profissionais que atendem nas unidades são as mesmas, e as especificidades das unidades estão demonstradas no Plano Pedagógico. A convidada Érika chakian do MP/RO, disse que por mais que seja a mesma função, as unidades têm características diferentes, e se preocupa com a unificação num único plano, pois cada unidade, como a feminina por exemplo, tem suas especificidades. A conselheira Katiana disse que quando se fala da padronização das unidades socioeducativas tem o entendimento de que nele está a forma como se dará o atendimento na unidade, por cada profissional e enfatizou que as especificidades estão no Projeto Político Pedagógico de cada unidade, que nele contem o quantitativo de adolescentes, os espaços físicos, entre outros detalhamentos. A presidente Aparecida expôs que desde foi apresentado a proposta do Regimento, no seu entendimento e da maioria dos conselheiros, este Regimento deve ser um documento com texto base norteador, para que as unidades possam ajustar os regimentos internos individuais de forma específica dentro de cada realidade e que o Regimento e Projeto Político Pedagógico são documentos distintos. A conselheira Katiana informou que no seu entendimento, Regimento Interno é um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento da unidade socioeducativa, como cada profissional vai atender o adolescente, independentemente da localização, pois as normas de atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas são as mesmas, independente de sexo. A presidente Aparecida disse que entende que regimento é um conjunto de normas, mas que é preciso dar às unidades autonomia para que elas tratem suas especificidades. A convidada Erika Chakian disse que

o Projeto Político Pedagógico deverá conter: objetivo, público alvo, metodologia de atendimento, ele deve ser o norteador para o regimento interno, pois as fases de atendimento numa unidade sentenciada, não é a mesma de uma unidade de semiliberdade, por isso que o Regimento Interno deve respeitar as especificidades das unidades, levando em conta o público, a região, o tempo da pena, o gênero do interno. A conselheira Terezinha sugere ajustes no caput do Art. 10 do regimento quanto às especificidades dos profissionais de saúde citados, à sua lotação, entre outros, pois nos parágrafos posteriores, falam que os profissionais estão lotados na FEASE, e sugere ainda, a transformação do Art. 22, em capítulo, para melhor entendimento e indagou sobre a definição dos graus de faltas disciplinares. Em seguida, o conselheiro Éder esclareceu que a sanções vêm de regimentos anteriores, de experiências nas unidades, junto aos diretores anteriores. A presidente pergunta ao conselheiro Éder se existe um documento orientador quanto aos graus das faltas? Respondeu que essas definições do grau das faltas são definidas pela equipe de segurança, em conjunto com a equipe técnica da unidade. A Conselheira Ivaneide indaga que, de acordo com o inciso 14, do Art. 56, do Regimento Interno, que falta grave, relacionado ao ato sexual forçado, que isso caracteriza estupro e deveria ser tratado como crime. A conselheira Terezinha ressalta ainda que o Art. 67, encontra-se repetido, sugere a exclusão de um dos artigos e a exclusão do Art. 73, pois trata sobre o mesmo assunto do Art. 72. A presidente Aparecida solicita que o caput do artigo 72 seja reelaborado, especificando as figuras das outras duas pessoas além da equipe técnica. Conselheira Terezinha sugere que as portarias sejam referenciadas no Art. 87. Conselheira Katiana concorda que deve ser mais específico o corpo do referido artigo. A Conselheira Terezinha enfatizou que deve ser evidenciado os marcos legais nos artigos, pois observou a necessidade das indicações legais. A presidente Aparecida recomendou a inserção da referência bibliográfica no Regimento. Quanto ao item 2 da pauta. A conselheira Terezinha, disse que como a minuta sobre a central de vagas é de 2019, precisará ser adequada à Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 387, de 19 de janeiro de 2021 e sugere que seja enviada a FEASE para que seja alterada; disse ainda que cabe ao colegiado a decisão de aprovar o regimento ou devolver a FEASE para que sejam feitas as alterações apontadas pela comissão. A presidente Aparecida ratificou a fala da conselheira Terezinha e sugere a devolução para serem feitas as alterações apontadas pela comissão e relata que preza para que as alterações sejam feitas em caráter de urgência, pois é de interesse do colegiado a brevidade da aprovação dos documentos. Em seguida abriu para votação do parecer, o qual foi aprovado pelo colegiado, para ser devolvido à FEASE, para as devidas alterações, bem como, adição da referência bibliográfica, ajustes e revisão de acordo com as normas da ABNT. A presidente Aparecida, solicitou um prazo a conselheira Katiana, para as alterações solicitadas. A conselheira Katiana informou que, salvo força maior, as alterações solicitadas serão realizadas ainda no mês de maio do corrente ano. A presidente Aparecida informou que devido a urgência da aprovação dos documentos enviados a FEASE, sugeriu uma reunião extraordinária para o dia 26 de maio, para deliberação documentos. A conselheira Katiana se comprometeu fazer devolutiva até o dia 12 de maio ao CONEDCA. A Conselheira Terezinha disse acreditar que os apontamentos pela comissão serão atendidos e enviados à comissão, para reanálise, antes do dia 26 de maio. A presidente Aparecida informou que será feita a convocação para a reunião extraordinária no dia 26 de maio, para deliberação do Regimento Interno das Unidades Socioeducativas e da Minuta de Portaria, que regulamenta a Central de Vagas – CV, para o Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia. A conselheira Ivaneide elogiou o trabalho e dedicação da conselheira Terezinha, enfatizou o empenho nos trabalhos da comissão e do conselho. A presidente ratificou a fala da conselheira Ivaneide e agradeceu a participação e o empenho de todos. Agradeceu as convidadas do MP/RO, pelo apoio, ao Clemildo Sá, pela presença, bem como, de todos os conselheiros presentes. Ressaltou a importância da participação dos conselheiros nas reuniões das comissões temáticas, para a garantia da implementação das ações do CONEDCA. Não havendo nada mais a tratar, a presidente deu por encerrada a 160ª Reunião Extraordinária do CONEDCA/RO, da qual eu, Marilza Izabel S. M. dos Anjos, Assessora Executiva do CONEDCA lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes, conforme lista de presença abaixo.

**LISTA DE PRESENÇA DA 160ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -
CONEDCA**
Realizada em 28/04/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA

ENTIDADE/ÓRGÃO	CONSELHEIRO	STATUS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Titular: Beatriz Basilio Mendes	AUSENTE
	Suplente: Jailson Viana de Almeida	AUSENTE
Secretaria de Estado da Educação SEDUC -	Suplente: Valesca Galdino Lima Vieira	PRESENTE
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU	Suplente: Ana Carla de Souza Lima	PRESENTE
Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Suplente: Aparecida Meireles de Souza	PRESENTE
Secretaria de Estado da Justiça -SEJUS	Suplente: Katiana Nunes de Araujo pessoa	PRESENTE

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN	Suplente: Terezinha de Souza Sales	PRESENTE
Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Titular: Jobson Bandeira dos Santos	AUSENTE
	Suplente: Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira	AUSENTE
Assembleia Legislativa	Titular: Anderson Pereira da Silva	AUSENTE
	Suplente: Rosangela Henrique Pereira Donadon	AUSENTE
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania -SESDEC	Titular: José Helio Cysneiros Pachá	AUSENTE
	Suplente: Ádrian Viero da Costa	AUSENTE
Arquidiocese de Porto Velho	Titular: Jussara Figueiredo da Cruz	AUSENTE
	Suplente: Marcela Gomes da Silva	AUSENTE
Associação de Defesa Etnoambiental -Kanindé	Suplente: Ivancide Bandeira Cardozo	PRESENTE
Associação dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia - ACTRON	Titular: Rosilene Maria da Silva	AUSENTE
	Suplente: Cleide Teixeira da Silva Andrade	AUSENTE
Associação Pestalozzi de Porto Velho	Titular: Elani da Rocha Lopes	PRESENTE
Centro Social Madre Mazzarello	Titular: Maria José de Andrade Ferreira	AUSENTE
	Suplente: Rafael Vargas	AUSENTE
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social	Suplente: Eder Fernando Machado	PRESENTE
Instituto Kaleo	Titular: Gustavo Rodrigo Nemeth	AUSENTE
	Suplente: Edson Modesto de Araujo	AUSENTE
Jovens com uma missão -JOCUM	Titular: Glauce Ferreira da Silva	PRESENTE
Conselho Regional de Psicologia - CRP	Titular: Iara Thuanny	AUSENTE
	Suplente: Odila Maria Miranda Oliveira	AUSENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla de Souza Lima, Técnico(a)**, em 16/06/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valesca Galdino Lima Vieira , Chefe de Núcleo**, em 16/06/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER FERNANDO MACHADO, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA , Assessor(a)**, em 16/06/2021, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elani da Rocha Lopes, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 01:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ivaneide bandeira cardozo, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Chefe de Unidade**, em 17/06/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucê Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Guedes de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Presidente**, em 18/06/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017859106** e o código CRC **EAF8D2A0**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.013631/2021-33

SEI nº 0017859106